



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 111/2023

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que este vereador recebeu uma indagação de um idoso que declara: ao estacionar seu carro em uma das vagas do estacionamento rotativo para idoso percebeu a troca da placa com os dizeres em letras garrafais, EXCLUSIVO IDOSO logo abaixo PAGAMENTO DE TARIFA OBRIGATÓRIO, mais abaixo diz em letras minúsculas, "obrigatório uso de credencial", depois abaixo fala sobre o horário de funcionamento com letras maiores e abaixo do horário e funcionamento novamente com letras minúsculas está escrito, "Isenção de até 60 min por dia por veículo", quando o idoso chega ao estacionamento e lê a placa em letras garrafais, EXCLUSIVO IDOSO, PAGAMENTO DE TARIFA OBRIGATORIO, dificilmente ele irá ler as letras minúsculas levando-o a realizar o pagamento quando na verdade ele tem direito a 60 minutos por dia, por veículo. "em anexo foto da placa."

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1- A empresa que explora o estacionamento rotativo na confecção de placas de aviso a serem instaladas, é comunicado a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana?

2- A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana aprova ou não a forma e dizeres que está escrito na placa de aviso que será instalada no estacionamento rotativo?

3- É do conhecimento da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana que as placas de aviso instaladas no local exclusivo para idoso destaca em letras garrafais pagamento de tarifa obrigatório, mas não destaca que o idoso tem isenção de até 60 minutos por dia por veículo e somente depois que seria o pagamento de tarifa obrigatório?

Justificativa:

A forma que está descrita a placa que foi confeccionada e instalada na vaga de estacionamento exclusivo



PORTO FERREIRA

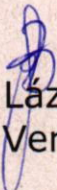
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

idoso pode levar o idoso a erro de interpretação e causar uma grande injustiça social ao mesmo, alguns acham que serão eternos para sempre, se esquecem o que fazemos de bom ou ao contrario aos nossos idosos, aposentados e pensionistas estamos também fazendo para nos mesmos, amanhã estaremos no lugar deles, se podemos facilitar para aqueles que contribuíram tanto por nós, se dedicaram, vamos ajudar no entendimento eles merecem, para que complicar, eu acredito que todos pensam assim e quero acreditar que foi um erro de digitação e ou de impressão.

Plenário Syrio Ignátios, 09 de março de 2023.


João Lázaro Batista
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 13/03/2023
DESPACHO: **APROVADO POR UNANIMIDADE**
PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ANEXO REQUERIMENTO N. 111/2023

PORTO FERREIRA

E

60+

EXCLUSIVO IDOSO

PAGAMENTO DE TARIFA OBRIGATÓRIO

Obrigatório uso da credencial
Resolução nº 965/2022 - CONTRAN
Lei Federal nº 9.503/97 Art. 181-XX - Infração Gravíssima

2ª a 6ª - 08:30h às 17:30h
Sábados - 08:30h às 12:00h
Período máximo - 2 horas
Isenção de até 60 min por dia / por veículo
Sem tolerância adicional

FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROIBIDO MOTOCICLETAS